



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 300, DE 11 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **693.386,00**, conforme Lei 4630/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.319094.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	50.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	36.753,31
09.0901.08.244.0116.2821.339032.100	BENEFICIOS EVENTUAIS -	580.000,00
09.0901.08.244.0116.9045.339032.100	EMENDA - CESTAS BASICAS -	540,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	26.092,69
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	693.386,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **693.386,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.339039.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	50.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339030.100	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	20.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339036.100	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	5.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339039.100	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	5.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.335043.100	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	19.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.335043.129	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	30.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.319094.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	10.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	24.990,00
09.0901.08.244.0117.2060.335043.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	26.753,31
09.0901.08.244.0117.2697.335043.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	186.800,00
09.0901.08.244.0117.2697.339040.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	140.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.335043.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	50.750,00
09.0901.08.244.0117.2721.335043.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	99.000,00
10.1001.12.361.0001.1370.449051.101	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO -	26.092,69
	Total Redução - Anulação de Dotação	693.386,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO